



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

DATA DE CREDENCIAMENTO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09H00S.

ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017 (Após o Credenciamento)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: Sala Nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, torna público, a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Kits Escolares, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-** Termo de Referência;
- b) Anexo II-** Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-** Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-** Minuta do Contrato;
- e) Anexo V-** Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- f) Anexo VI-** Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII-** Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;

III-ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

3.1-Secretaria Municipal de Educação.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1- Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - Caso compareçam o mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento será **EXCLUSIVO** para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME, EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

4.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera sendo tal condição verificada no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

b) Em consórcio;

c) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3- E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8666/93.

4.4- A observância das vedações é de **inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

4.5- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



VI-CREDENCIAMENTO

6.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 22 de Dezembro de 2017.

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3- Os representantes não administradores das empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma seja **específica para a participação no Processo Licitatório nº 098/2017 Pregão Presencial nº 023/2017** e contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, **NÃO SENDO ACEITA PROCURAÇÃO GENÉRICA;**

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial;

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item **6.7** e **6.8** fora dos envelopes de propostas e habilitação e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos;

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**ANEXO VII**);

6.8- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, consoante artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como declaração referente ao Artigo 3º da LC 123/2006, (conforme modelo-ANEXO VI).

6.8.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.8.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

6.8.3 - A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por membro da CPL da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada à cópia autenticada.

6.9.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

6.9.3 - Os documentos que possuem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

6.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

6.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) (**ANEXO III**) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), no momento em que dar - se - á início á fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1, momento em que não serão admitidos novos proponentes.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2- A proposta deverá apresentar:

a) Valor Unitário (produtos), Preço global do Lote (kit), contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, **sua procedência, marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente edital.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) Prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias improrrogáveis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;
- d) Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o município e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas casas decimais.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).
- b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências deste Edital.
- d) Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço **e/ou** estiver fora das 03 (três) melhores propostas.

8.4 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

8.5- A Proposta deverá seguir o modelo do **Anexo III**.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2-Contrato social e última alteração para empresas não credenciadas;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.3.1-Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

9.3.2 - Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha prestado objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.4-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- Anexo IV);

9.5-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.7-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.10- Os documentos deverão ser apresentados e grampeados, **na ordem prevista neste Título**.

9.11- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.12 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, dará início à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

10.1.1- Verificado o comparecimento mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento será **EXCLUSIVO** para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME, EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE (KIT)**;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **menor preço por lote (kit)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados em ata da sessão e poderão ser convocados para assinarem o Contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do Contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser protocolada diretamente na sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes localizada na Rua Belica, n° 90, Parque das Abelhas, endereçada ao pregoeiro.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que os atos sejam insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Dos esclarecimentos da impugnação do edital

11.9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

11.9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.9.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

11.9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço global (kit).

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA PRAZOS E PAGAMENTO

13.1-O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar da emissão da mesma.

13.2-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

13.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

13.4-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.5-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6-A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.7-Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8-A **contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11-Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas necessárias à prestação dos serviços ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.32.00 - Ficha: 0278 - Fonte: 119

02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.32.00 - Ficha: 0289 - Fonte: 119

02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.32.00 - Ficha: 0325 - Fonte: 101

02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.32.00 - Ficha: 0361 - Fonte: 147

02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.32.00 - Ficha: 0374 - Fonte: 100

14.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

XV- DAS PENALIZAÇÕES

15.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a)** Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b)** Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

15.2- Das sanções:

15.2.1- Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.3. Da aplicação das penalidades:

15.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.4. Da aplicação das multas:

15.4.1. Incurrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 15.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

15.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

15.5. Da cumulatividade:

15.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 15.2.1, alíneas “c” e “d”.

15.6. Da extensão das penalidades

15.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 15.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.1.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.4- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato a ser firmada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

XVIII - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

18.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento do Contrato bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

18.2- A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

- a)** quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b)** quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
- c)** quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;



d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

e) quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

18.3- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer uma das situações aqui apresentadas, implicará, quando couber, apuração de perdas e danos, bem como a aplicação das demais providências legais cabíveis.

18.4- A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, sempre observando o interesse público, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos e não cause prejuízo injustificado à contratada

XIX – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. O Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal Solicitante por meio de representante devidamente designado.

XX - DA VISTA DOS AUTOS

20.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala nº 10 - Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes, de segunda a sexta-feira, de 8h00s as 15h00s horas.

XXI - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XXII - DAS DIVERGÊNCIAS, DÚVIDAS E OMISSÕES:

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital será resolvido pela autoridade requisitante da licitação.

XXIII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Jurídica Municipal, sendo atendidas as recomendações integrantes do Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

23.2. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) far-se-ão constantes, no Anexo I - Termo de Referência, Anexo IV - Minuta do Contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

23.3. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 14, de 02 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro: Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva.

Equipe de Apoio: Daniel Wiler Dias / Regiane Dinalli Santos / Josilaine de Melo Dias.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual ou instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

24.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

24.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

24.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

24.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou digitalizado (por e-mail) e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

24.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

264.8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.9- A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.10- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tiradentes.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

24.11- As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tiradentes.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

24.12- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3355-2042/1412 de segunda a sexta das 8h00 às 15h00.

24.13- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 08 de Dezembro de 2017.

Nanci Malta Silva
Secretária Municipal de Educação

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro

**Este Edital encontra-se examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do
Município de Tiradentes/MG.
Em ____/____/____**

Assessoria Jurídica



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

1-OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Kits Escolares, conforme especificações abaixo:

LOTE Nº 01 (200 KITS 4 e 5 ANOS)					
Item	Unid	Quan t	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	02	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.	8,50	17,00
02	Und	02	Lápis preto para escrever , formato jumbo, comprimento 3/4, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	1,38	2,76
03	Cx C/12	01	Lápis de cor com 12 cores , formato triangular, Jumbo, mina de 5mm. Na embalagem deverá constar os nomes das cores e espaço apropriado para colocar o nome do aluno. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deve ser atóxico e não perecível. Deve possuir selo do Inmetro e FSC.	30,25	30,25



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Und	01	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.	0,60	0,60
05	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.	3,71	3,71
06	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	6,10	6,10
07	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon, na cor preto . Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.	6,31	6,31
08	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV,	8,03	8,03



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.		
09	Und	01	Apontador duplo plástico com depósito , formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor verde, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito translúcido verde, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deve possuir selo do Inmetro.	5,90	5,90
10	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com nas normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.	4,70	4,70
11	Und	01	Agenda escolar, com 192 páginas em papel off-set 63g/m ² , formato mínimo 13,5cm x 20,5cm, com miolo em 2 cores e cada mês com um cor diferente. Deverá ter campo próprio para horário de aulas, calendário de provas, páginas para anotação das avaliações e no mínimo 9 páginas para comunicação entre pais e educadores. O acabamento deverá ser feito em espiral injetado de PET (Politereftalato de Etila) reciclado na cor cristal fumê, com capa e contracapa confeccionadas em lâmina PET reciclado, espessura de 40 micras, com impressão OFF-SET UV em 4x0 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Para as capas e	16,76	16,76



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			espiral, poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, a comprovação de uso de resina PET reciclado pós-consumo, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e também laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 completa (toxicologia, ftalatos e físico mecânico) e atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).		
12	PCT C/06	01	Caneta hidrográfica Jumbo com 06 cores diferentes , ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com impressão de lavável e o nome do fornecedor, com diâmetro mínimo de 14mm e comprimento de 140mm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Cada caneta deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo e estar de acordo com a norma ASTM D4236 e certificação do Inmetro.	9,53	9,53
13	Und	01	Pasta formato ofício confeccionada em chapa de polipropileno (PP) transparente oxibiodegradável, com grampo trilho, atóxica e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360mm x 245mm. Produto 100% reciclável.	4,10	4,10
			VALOR UNITÁRIO DO KIT	R\$	115,78

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 - R\$ 23.156,00
(VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

LOTE Nº 02 (100 KITS 1º ANO)

Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m2, formato 200x275mm (fechado),	7,18	35,91



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			sem pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.		
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.	8,50	8,50
03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	0,80	1,60
04	Cx C/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	7,35	7,35
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.	0,60	1,20
06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser	3,71	3,71



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.		
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	6,36	6,36
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.	6,31	6,31
09	Und	01	Pasta offico polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.	8,03	8,03
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.	3,86	3,86
11	Und	01	Garrafa plástica , tipo "squeeze", com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de	4,03	4,03



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.		
12	PCT C/12	01	Caneta hidrográfica 12 cores , lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.	11,60	11,60
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	98,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 - R\$ 9.852,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					

LOTE Nº 03 (200 KITS 2º e 3º ANO)					
Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 56g/m2, formato 200x275mm (fechado), com pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.	7,18	35,91
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m2, revestido por papel couchê 115g/m2, formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.	8,50	8,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	0,80	1,60
04	Cx C/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	7,35	7,35
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.	0,60	1,20
06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.	3,71	3,71
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	6,36	6,36
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x	6,31	6,31



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.		
09	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado); confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.	8,03	8,03
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.	3,86	3,86
11	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze", com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxicidade.	4,03	4,03
12	PCT C/12	01	Caneta hidrográfica 12 cores, lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas	11,60	11,60



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.		
			VALOR UNITÁRIO DO KIT	R\$	98,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03 - R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)					

LOTE Nº 04 (200 KITS 4º e 5º ANO)					
Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 56g/m2, formato 200x275mm (fechado), com pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.	7,18	35,91
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m2, revestido por papel couchê 115g/m2, formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.	8,50	8,50
03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.	0,80	1,60
04	Cx c/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras	7,35	7,35



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.		
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.	0,60	1,20
06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.	3,71	3,71
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	6,36	6,36
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.	6,31	6,31
09	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido),	8,03	8,03



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.		
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.	3,86	3,86
11	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.	4,03	4,03
12	Pct c/12	01	Caneta hidrográfica 12 cores , lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfíxiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.	11,60	11,60
13	Und	01	Régua 30cm , com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro, de arquivo digital fornecido, além da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feita pelo processo de tampografia. Dimensões	2,58	2,58



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15236/2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovante elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial conforme a norma ABNT NBR 16040/2012 (isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA); o produto deve possuir selo do Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	101,08

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04 - R\$ 20.216,00
(VINTE MIL DUZENTOSA E DEZESSEIS REAIS)

LOTE Nº 05 (100 KITS DO PROFESSOR)					
Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	01	Caderno universitário , com 200 folhas, formato 200x275mm, capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , com no mínimo 01 modelo de capa, de arte a ser fornecida pela administração. Miolo em papel offset 56g/m ² , pautado. Acabamento: espiral na cor preto. O produto deve estar de acordo com a NBR 15733:2012 e possuir selo FSC.	14,03	14,03
02	Und	02	Caneta esferográfica 0,7mm na cor azul , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.	1,65	3,30
03	Und	01	Caneta esferográfica 0,7mm na cor preta , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.	1,65	1,65
04	Und	01	Caneta esferográfica 0,7mm na cor vermelha , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar	1,65	1,65



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.		
05	Und	01	Régua 30cm , com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro, de arquivo digital fornecido, além da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feita pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15236/2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovante elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial conforme a norma ABNT NBR 16040/2012 (isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA); o produto deve possuir selo do Inmetro.	2,58	2,58
06	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.	4,03	4,03
07	Und	01	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.	0,60	0,60
08	Und	01	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e	0,80	0,80



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.		
09	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.	6,40	6,40
10	Und	01	Marca texto, na cor amarela , com ponta chanfrada, ideal para sublinhar e marcar, com validade mínimo de 18 meses. Composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica à base de água e corantes. O produto deverá possuir selo do Inmetro.	3,03	3,03
11	Und	01	Cola bastão com no mínimo 20g , não tóxica, lavável, com data de validade impressa no corpo do produto. O produto deve ser de excelente qualidade e a tampa deve ter fechamento perfeito para evitar ressecamento. Composição: polivinil pirrolidone e água. Deve possuir selo do Inmetro.	4,23	4,23
12	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.	8,03	8,03
13	Und	01	Perfurador de EVA 16mm , ideal para trabalhos	10,36	10,36



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			escolares. Deverá ter no mínimo 6 desenhos diferentes.		
			VALOR UNITÁRIO DO KIT	R\$	60,72

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05 - R\$ 6.072,00
(SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

LOTE Nº 06 (KITS USO COLETIVO)					
Item	Unid	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	Cx C/12	01	Gizão de cera com 12 cores , não tóxico, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto não pode ser perecível e deve atender a norma EN71 e possuir selo do Inmetro. Deve estar embalado em caixa de papelão resistente com total de 300 unidades e peso líquido mínimo de 2,4kg. Na embalagem deve constar símbolo indicativo para reciclagem da embalagem e dados de identificação do fabricante. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	83,20	83,20
02	Cx C/06	02	Massa de modelar para uso coletivo em sala de aula, com 06 cores , à base de amido, não tóxico, super macia. Composição: água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Cada cor deve ser armazenada em pote plástico, com peso líquido mínimo de 150g e deve constar as informações: data de validade do produto, nome da cor, dados do fabricante e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	31,30	62,60
03	Pct C/06	20	Tinta pintura a dedo, 06 cores com no mínimo 15ml cada cor, para aplicação em trabalhos escolares sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para	4,25	85,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
04	Und	20	Tinta guache 250ml , ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da embalagem e a data de validade e ter bico dosador para evitar desperdício. Deve ser entregue de acordo com o pedido da secretaria, nas cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro.	4,96	99,33
05	Pct C/06	20	Cola colorida 6 cores , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	6,06	121,33
06	Pct C/06	20	Cola glitter 6 cores , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	11,66	233,33
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	684,80

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06 - R\$ 27.392,00
(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1-A aquisição do objeto da presente licitação se justifica com a finalidade da distribuição gratuita dos Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino da cidade Tiradentes - MG, durante o exercício de 2018.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1-Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor global estimado de **R\$ 106.386,00 (Cento e seis mil trezentos e oitenta e seis reais)**.

4-METODOLOGIA

4.1-O critério de aceitação das propostas será o **de Menor preço global por lote** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

5-DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

5.1-O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar da emissão da mesma.

5.2-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

5.3-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5-A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

5.6-Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.7-A **contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

5.8-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

5.10-Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

6-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

6.1-As despesas necessárias ao fornecimento ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.32.00 - Ficha: 0278 - Fonte: 119

02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.32.00 - Ficha: 0289 - Fonte: 119

02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.32.00 - Ficha: 0325 - Fonte: 101

02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.32.00 - Ficha: 0361 - Fonte: 147

02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.32.00 - Ficha: 0374 - Fonte: 100

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordens de compra caberão a Secretaria Municipal de Educação.

7.2-A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação.

8- DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1- A proposta deverá ser elaborada contemplando as quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e valor total.

9-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela contratada obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula V**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela contratada conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato ;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

15.2- A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da administração.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

15.5- Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

15.6-. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto

15.7- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes 06 de Dezembro de 2017.

Nanci Malta Silva
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

PROCURAÇÃO

A empresa _____ CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Tiradentes/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal
Carimbo da Empresa

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

À

Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Tel: _____

e-mail: _____

LOTE Nº 01: 200 Kits.

LOTE Nº 01 (200 KITS 4 e 5 ANOS)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	02	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m2, revestido por papel couchê 115g/m2, formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.			
02	Und	02	Lápis preto para escrever , formato jumbo, comprimento 3/4, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
03	Cx C/12	01	Lápis de cor com 12 cores , formato triangular, Jumbo, mina de 5mm. Na embalagem deverá constar os nomes das cores e espaço apropriado para colocar o nome do aluno. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deve ser atóxico e não perecível. Deve possuir selo do Inmetro e FSC.			
04	Und	01	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
05	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.			
06	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.			
07	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon, na cor preto . Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.			
08	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.			
09	Und	01	Apontador duplo plástico com depósito , formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor verde, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito translúcido verde, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deve possuir selo do Inmetro.			
10	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.			
11	Und	01	Agenda escolar, com 192 páginas em papel off-set 63g/m ² , formato mínimo 13,5cm x 20,5cm, com miolo em 2 cores e cada mês com um cor diferente. Deverá ter campo próprio para horário de aulas, calendário de provas, páginas para anotação das avaliações e no mínimo 9 páginas para comunicação entre pais e educadores. O acabamento deverá ser feito em espiral injetado de PET (Politereftalato de Etila) reciclado na cor cristal fumê, com capa e contracapa confeccionadas em lâmina PET reciclado, espessura de 40 micras, com impressão OFF-SET UV em 4x0 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Para as capas e espiral, poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, a comprovação de uso de resina PET reciclado pós-consumo, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e também laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 completa (toxicologia, ftalatos e físico mecânico) e atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).			
12	PCT C/06	01	Caneta hidrográfica Jumbo com 06 cores diferentes , ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			impressão de lavável e o nome do fornecedor, com diâmetro mínimo de 14mm e comprimento de 140mm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Cada caneta deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo e estar de acordo com a norma ASTM D4236 e certificação do Inmetro.			
13	Und	01	Pasta formato ofício confeccionada em chapa de polipropileno (PP) transparente oxibiodegradável, com grampo trilho, atóxica e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360mm x 245mm. Produto 100% reciclável.			
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE N° 01 R\$ _____ (_____)

LOTE N° 02: 100 Kits.

LOTE N° 02 (100 KITS 1° ANO)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m ² , formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
04	Cx C/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.			
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.			
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.			
09	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.			
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.			
11	Und	01	Garrafa plástica , tipo "squeeze", com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.			
12	PCT C/12	01	Caneta hidrográfica 12 cores , lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas			



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

			termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.			
			VALOR UNITÁRIO DO KIT		R\$	

VALOR GLOBAL DO LOTE N° 02 R\$ _____ (_____)

LOTE N° 03: 200 Kits.

LOTE N° 03 (200 KITS 2° e 3° ANO)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 56g/m2, formato 200x275mm (fechado), com pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m2, revestido por papel couchê 115g/m2, formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.			
03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
04	Cx C/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.			
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.			
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.			
09	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido),			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m2, medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.			
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.			
11	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.			
12	PCT C/12	01	Caneta hidrográfica 12 cores , lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.			
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE N° 03 R\$ _____ (_____)
LOTE N° 04: 200 Kits.

LOTE N° 04 (200 KITS 4° e 5° ANO)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Und	05	Caderno brochurão , capa em cartão duplex na gramatura mínima 250g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 56g/m ² , formato 200x275mm (fechado), com pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			
02	Und	01	Caderno de desenho , capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: espiral. O produto deve possuir certificação FSC.			
03	Und	02	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
04	Cx c/12	01	Lápis 12 cores , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012 - Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
05	Und	02	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	Und	01	Cola branca líquida , com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto poderá ser solicitado laudo do PET reciclado.			
07	Und	01	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.			
08	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.			
09	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.			
10	Und	01	Apontador com depósito formato retangular, com			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve possuir selo do Inmetro.</p>			
11	Und	01	<p>Garrafa plástica, tipo "squeeze", com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.</p>			
12	Pct c/12	01	<p>Caneta hidrográfica 12 cores, lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante; composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas; tinta à base de água. O corpo do produto deve corresponder à cor da tinta; ponta 2.0mm; na embalagem deverá conter espaço apropriado para colocar no nome do aluno, identificação do fabricante; o produto deve possuir selo do Inmetro.</p>			
13	Und	01	<p>Régua 30cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro, de arquivo digital fornecido, além da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feita pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15236/2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovante elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial conforme a norma ABNT NBR 16040/2012 (isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA); o produto deve possuir selo do Inmetro.</p>			



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALOR UNITÁRIO DO KIT

R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 04 R\$ _____ (_____)

LOTE Nº 05: 100 Kits.

LOTE Nº 05 (100 KITS DO PROFESSOR)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Und	01	Caderno universitário , com 200 folhas, formato 200x275mm, capa/contra capa em papelão 750g/m ² , revestido por papel couchê 115g/m ² , com no mínimo 01 modelo de capa, de arte a ser fornecida pela administração. Miolo em papel offset 56g/m ² , pautado. Acabamento: espiral na cor preto. O produto deve estar de acordo com a NBR 15733:2012 e possuir selo FSC.			
02	Und	02	Caneta esferográfica 0,7mm na cor azul , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.			
03	Und	01	Caneta esferográfica 0,7mm na cor preta , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.			
04	Und	01	Caneta esferográfica 0,7mm na cor vermelha , corpo e tampa na cor da tinta. No corpo do produto deve estar impresso a marca e tampa antiasfixiante. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. O produto deve possuir selo do Inmetro.			
05	Und	01	Régua 30cm , com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro, de arquivo digital fornecido, além da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feita pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15236/2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovante elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial conforme a norma ABNT NBR 16040/2012 (isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA); o produto deve possuir selo do Inmetro.			
06	Und	01	Garrafa plástica, tipo "squeeze" , com capacidade mínima de 300ml, medindo aproximadamente 12cm de altura x 7cm de diâmetro, na cor branca, com tampa injetada em polipropileno, fechamento no sistema de rosca na cor verde, bico injetado em PVC incolor flexível atóxico com fechamento em sistema de válvula, impresso em 4 cores. O produto deve estar de acordo com as normas vigentes e a matéria prima virgem deverá atender a norma ASTM D 12481 (grau alimentício e pigmentos atóxicos). Na apresentação da amostra poderá ser exigido laudo com comprovação de atoxidade.			
07	Und	01	Borracha branca, escolar, nº 40 , produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
08	Und	01	Lápis de escrever , formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2012- Errata 1:2013 Segurança de Artigos Escolares, com modelo de certificação por avaliação SGQ, associado a ensaios do produto.			
09	Und	01	Estojo confeccionado em lona de nylon , na cor preto. Dimensões mínimas aproximadas: 6,5cm de altura x 19cm de comprimento x 4,0cm profundidade, com fechamento superior central, com zíper preto nº 8 e cursor niquelado. Deve ter uma alça de mão com o mesmo material do estojo com 8,5cm de vão e 17cm de comprimento total e 2,3cm de largura, de um lado. Do outro lado, viés preto de 2,5cm de largura, com vão de			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			2,5cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, deve ser silkado em 01 cor, com arte a ser fornecida pela administração, nas medidas aproximadas: 12cm largura x 5cm de altura.			
10	Und	01	Marca texto, na cor amarela , com ponta chanfrada, ideal para sublinhar e marcar, com validade mínimo de 18 meses. Composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica à base de água e corantes. O produto deverá possuir selo do Inmetro.			
11	Und	01	Cola bastão com no mínimo 20g , não tóxica, lavável, com data de validade impressa no corpo do produto. O produto deve ser de excelente qualidade e a tampa deve ter fechamento perfeito para evitar ressecamento. Composição: polivinil pirrolidone e água. Deve possuir selo do Inmetro.			
12	Und	01	Pasta ofício polionda (PP corrugado) ; confeccionado em polipropileno corrugado transparente (translúcido), tipo polionda, com abas e com elástico revestido de tecido atóxico e lavável, espessura 3mm e gramatura 450g/m ² , medidas mínimas: 550mm x 250mm x 20mm; impressão da frase: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" e personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido, impressão serigráfica UV, com tintas resistentes e atóxicas. Juntamente com a amostra poderá ser solicitado laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e de isenção de ftalatos conforme norma ABNT NBR 16040/2012, além de laudos atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a; deverá possuir selo do Inmetro.			
13	Und	01	Perfurador de EVA 16mm , ideal para trabalhos escolares. Deverá ter no mínimo 6 desenhos diferentes.			
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE N° 05 R\$ _____ (_____)

LOTE N° 06: 40 Kits.

LOTE N° 06 (KITS USO COLETIVO)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Cx C/12	01	Gizão de cera com 12 cores , não tóxico, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto não pode ser perecível e deve atender a norma EN71 e possuir selo do Inmetro. Deve estar embalado em caixa de papelão resistente com total de 300 unidades e peso líquido mínimo de 2,4kg. Na embalagem deve constar símbolo indicativo para reciclagem da embalagem e dados de identificação do fabricante. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
02	Cx C/06	02	Massa de modelar para uso coletivo em sala de aula, com 06 cores , à base de amido, não tóxico, super macia. Composição: água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Cada cor deve ser armazenada em pote plástico, com peso líquido mínimo de 150g e deve constar as informações: data de validade do produto, nome da cor, dados do fabricante e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
03	Pct C/06	20	Tinta pintura a dedo, 06 cores com no mínimo 15ml cada cor, para aplicação em trabalhos escolares sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
04	Und	20	Tinta guache 250ml , ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			embalagem e a data de validade e ter bico dosador para evitar desperdício. Deve ser entregue de acordo com o pedido da secretaria, nas cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro.			
05	Pct C/06	20	Cola colorida 6 cores , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
06	Pct C/06	20	Cola glitter 6 cores , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, pode ser solicitado, laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 06 R\$ _____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
Prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias a contar da Ordem de Compras.
Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal.
Carimbo da empresa

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO N°

Aos ____ dias do mês de ____ de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25 e de outro lado à empresa _____, CNPJ _____, com sede na Rua (Av.) _____, nº, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: ___, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, identidade nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório N°098/2017 PP N° 023/2017**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto deste contrato aquisição de Kits Escolares, conforme Proposta Comercial apresentada.

1.2-Integram o presente Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1-O presente Contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1-O presente Contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-O preço e marca registrados serão ofertados pela empresa signatária do presente Contrato de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme descrito na tabela em anexo parte integrante deste Contrato.

4.1.1- O valor global deste Contrato será de R\$ _____ (_____)



CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1- São obrigações da Contratante:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições de conservação dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela contratada obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula VII**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será efetivado pela contratada conforme requisitado nas ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1-O objeto da presente licitação será solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (podendo ser solicitadas pequenas quantidades) através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar da emissão da mesma;

7.2-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.4-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.5-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6-A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

7.7-Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8-A **contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

7.9-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11-Da nota fiscal deverão constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1-As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.005.001.12.361.0143.2.144.3.3.90.32.00 - Ficha: 0278 - Fonte: 119

02.005.001.12.365.0148.2.149.3.3.90.32.00 - Ficha: 0289 - Fonte: 119

02.005.002.12.361.0164.2.165.3.3.90.32.00 - Ficha: 0325 - Fonte: 101

02.005.003.12.361.0134.2.135.3.3.90.32.00 - Ficha: 0361 - Fonte: 147

02.005.003.12.366.0138.2.139.3.3.90.32.00 - Ficha: 0374 - Fonte: 100



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes do presente Contrato poderão ser formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

9.2-A Contratada é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.3-Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela contratada com a conseqüente reposição no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 17.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

8.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 17.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 17.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1- O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1-O Contrato poderá ser cancelado nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração;

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2017.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Contratada

**ANEXO V
(Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

DECLARAÇÃO

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A empresa..., inscrita no CNPJ n°..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..., e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A empresa....., CNPJ, com sede na Ruanº.....neste ato representado por....., RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão....., residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador (a) o (a), RG....., CPF....., nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
“DECLARAÇÃO”**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua....., na cidade de... ..neste ato representado..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo